

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO



Lei nº 313/82.

De: 15/03/82/.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e anulações de verbas do Orçamento vigente.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES.,
faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a participação da linha telefônica de Sobradinho e Quilômetro Vinte, a saber:

20 - Gabinete do Prefeito:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

- Participação da Linha telefônica para Sobradinho

e Quilômetro Vinte R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial Previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a anular a seguinte dotação do Orçamento vigente:

20 - Gabinete do Prefeito :

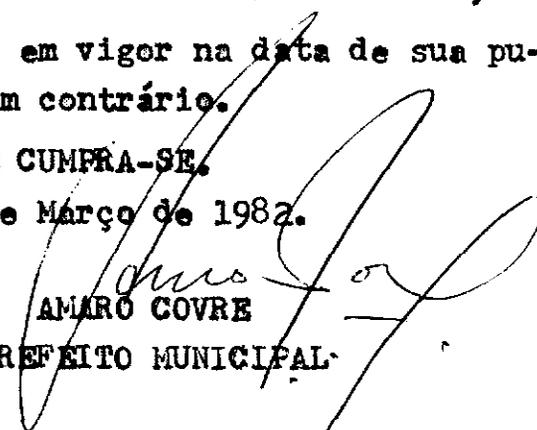
4.1.1.0- Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

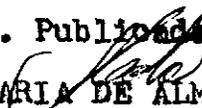
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Março de 1982.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra


MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D. Administração.